

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CT Nº 003/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025****DISPENSA ELETRONICA Nº 00154/2025**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2026, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE KITS INSTITUCIONAIS, DESTINADOS A TODOS OS COLABORADORES DO CORE-SP, INCLUINDO COLABORADORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, ESTAGIÁRIOS E OS QUE VIEREM A SER ADMITIDOS, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA THIAGO PARANHOS IBANHES.

O CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO (CORE-SP), com sede na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 613 – 5º andar, Bela Vista, CEP 01317-000, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.179/0001-52, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Fábio Luís Lofrano, conforme Ata da Reunião do Plenário do CORE-SP nº 5.658/2025, realizada em 18/12/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **THIAGO PARANHOS IBANHES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.304.257/0001-11, com endereço na Av. Coronel Antônio Estanislau do Amaral – 1441 - Sala 03, Jardim Juliana, CEP.: 13.340-480 – Indaiatuba-SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Thiago Paranhos Ibanhes, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **063/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e demais normativas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação e Acréscimo, nos termos abaixo.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a quantidade originalmente contratada, conforme autorizado pelo art. 124, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e previsto na cláusula 14.2 do contrato originário, bem como a prorrogação automática do prazo de vigência, exclusivamente para permitir a conclusão do escopo acrescido.

1.2. Esclarece-se que a quantidade inicialmente pactuada, correspondente a 150 (cento e cinquenta) unidades de copos térmicos, foi integralmente fornecida pela Contratada, devidamente conferida, recebida e paga pela Contratante, não havendo pendências relativas ao cumprimento das obrigações originais.

1.3. O presente aditivo tem por finalidade exclusiva formalizar o acréscimo ora autorizado, equivalente a 37 (trinta e sete) unidades adicionais, resultantes da aplicação do percentual de 25% sobre o quantitativo originalmente contratado, em decorrência da necessidade administrativa em



atender ao aumento do número de colaboradores, preservando-se integralmente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência nº 89/2025.

1.4. As unidades acrescidas serão remuneradas pelo valor unitário já estabelecido no contrato originário, qual seja, R\$ 41,99 (quarenta e um reais e noventa e nove centavos), totalizando o montante de R\$ 1.553,63 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), referente exclusivamente ao acréscimo quantitativo ora pactuado conforme tabela abaixo:

ITEM	CATSER / CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT. (25%)	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO
01	615717	Caneca térmica 700 ml personalização em full color (um lado), Caneca térmica de Inox com capacidade para 700ml. Acompanha uma tampa de plástico transparente. Altura: 17,5cm, Largura: 11,5cm, Circunferência: 28,3cm, Medidas aproximadas para gravação (CxL): 7cm X 6cm, Peso aproximado (g): 372	37	Unidade	R\$ 41,99	R\$ 1.553,63

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

2.1. Considerando que o contrato é regido por escopo e que a inclusão do quantitativo adicional demanda tempo hábil para sua fabricação, entrega e conferência, formaliza-se a prorrogação automática da vigência contratual pelo prazo necessário à completa execução do objeto, com termo inicial em **20/04/2026**.

2.2. A entrega formal do objeto deverá ocorrer em, no máximo, **7 (sete) dias úteis, após o início das atividades**, permanecendo o referido contrato vigente até a entrega final, conferência e aceite dos itens contratados e acrescidos, podendo ser prorrogado automaticamente, exclusivamente para a conclusão do escopo contratado, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, especialmente aquelas referentes a garantia, penalidades, fiscalização, responsabilidade, direitos e obrigações das partes.

3.2. Este Termo de Prorrogação e Acréscimo integra o contrato originário para todos os fins e efeitos legais.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/ 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato foi assinado digitalmente pelos contratantes.

São Paulo, *data conforme assinatura eletrônica.*

Fábio Luís Lofrano
CORE-SP
Diretor-Presidente

Siram Cordovil Teixeira
CORE-SP
Diretor-Presidente

Thiago Paranhos Ibanhes

Testemunha
CORE-SP

Testemunha
THIAGO PARANHOS IBANHES